



REGULAMENTO

CONCURSO de ideias para criação do logótipo do Clube de Ciência Viva na Escola secundária Dr. José Afonso

Artigo 1º

Enquadramento

1. O presente regulamento estabelece as regras do concurso de ideias para a criação do logótipo do Clube Ciência Viva da escola, que é igualmente responsável pelo concurso.
2. O logótipo selecionado será utilizado, entre outros, nos seguintes suportes e utilizações:
 - a) Imagem gráfica em documentos do Clube Ciência Viva da escola;
 - b) Cartazes e todo o tipo de material de divulgação de atividades Clube Ciência Viva na escola;
 - c) Quaisquer outros elementos, seja em suporte papel, digital ou multimédia.

Artigo 2º

Destinatários

1. O presente concurso pretende envolver toda a comunidade educativa da escola, desde alunos, docentes, não docentes e encarregados de educação.
2. Os concorrentes podem ser individuais ou em grupo e são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo a responsabilidade de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
3. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente Regulamento.

Artigo 3º

Características das propostas a apresentar

1. Não há limite de propostas a apresentar por concorrente.
2. Os trabalhos a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:
 - a) Versão em suporte digital, em formato JPEG ou TIF com 300 dpi;
 - b) Versão em desenho vetorial, com extensão de ficheiro editável;

Artigo 4º

Envio e prazo de entrega das propostas

1. O envio das propostas deve ser realizado para o endereço eletrónico ccv@esjoseafonso.com
2. As propostas devem ser entregues com indicação do nome, contacto, ano e turma, se for aluno individual.
3. Caso concorra como grupo deve ser indicado o nome do grupo, as pessoas envolvidas e contacto.
4. Outras situações devem indicar nome e contacto.
5. O prazo de entrega das propostas termina no dia **27 de maio**.

Artigo 5º

Avaliação das propostas

1. A avaliação das propostas terá em consideração os seguintes requisitos:
 - a) Criatividade, qualidade e adequação ao tema;
 - b) Legibilidade e qualidade em ambientes digitais;
 - c) Boa capacidade de reprodução gráfica.
2. As propostas serão avaliadas por um júri constituído por três elementos sendo que o júri é constituído pelo:
 - a) Diretor da escola;
 - b) Coordenadora do Clube;
 - c) Professora de Artes da escola.
3. De todas as propostas recebidas serão seriadas as três melhores propostas.
4. Um ou mais concorrentes poderão ser convidados a melhorar a sua proposta em prazo a indicar pelo júri, sendo que a proposta final enviada é a sujeita a avaliação.
5. As decisões são definitivas e não sujeitas a recurso.

Artigo 6º

Prémios

1. No âmbito do presente concurso será atribuído um prémio à proposta vencedora.
2. O vencedor será divulgado no decorrer do concurso na página eletrónica da escola.
3. Será entregue, a todos os concorrentes admitidos a concurso, um diploma de participação.

Artigo 7º

Direitos de propriedade

1. O concorrente vencedor cederá ao Clube Ciência Viva da escola os direitos de propriedade e de autor do trabalho premiado.
2. Ao trabalho vencedor será dado o uso que o Clube de Ciência Viva da escola entender por conveniente.

Artigo 8º

Publicação dos resultados

1. Os resultados do concurso serão publicados até ao dia 31 de maio, data a partir da qual estarão disponíveis na página eletrónica da escola.
2. Os concorrentes premiados serão informados dos resultados por correio eletrónico para o endereço que utilizaram para envio da proposta.
3. A entrega dos prémios será feita em data a anunciar oportunamente na página eletrónica da escola

Artigo 9º

Disposições finais

1. Cabe ao Coordenador do Clube Ciência Viva da escola decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
2. Qualquer pedido de esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do endereço de correio eletrónico ccv@esjoseafonso.com
3. A apresentação de propostas ao presente concurso pressupõe a aceitação plena das normas constantes do presente Regulamento.

Seixal, 4 de maio de 2022

A Coordenadora do Clube Ciência Viva da Escola secundária Dr. José Afonso

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE AUTOR

_____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte (riscar o que não interessa) número _____ com validade até ____/____/_____, residente em _____
_____ declaro que, tendo concorrido ao Concurso de ideias para a criação do logótipo do Clube de Ciência Viva da Escola secundária Dr. José Afonso, autoriza, no caso de ser premiado, que o referido logótipo seja propriedade do referido Clube de Ciência Viva, sendo por ele utilizado para os fins propostos, constituindo a imagem pública do Clube. Concomitantemente, declaro estar ciente das normas inerentes ao Regulamento do Concurso e cedo, pelo presente Termo de Autorização para publicação e cessão de direitos de autor, qualquer direito de autor proveniente da participação neste Concurso, ao Clube de Ciência Viva da Escola secundária Dr. José Afonso.

_____, em _____ de maio de 2022.

(assinatura de acordo com o Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte) (a) (b)

- (a) Sendo o concorrente menor de idade, deverá ser o encarregado de educação a assinar o presente Termo, assinalando essa ocorrência por baixo da respetiva assinatura.
- (b) Quando os concorrentes se apresentarem em grupo, deverá ser o responsável do grupo a assinar o presente Termo, assinalando essa ocorrência por baixo da respetiva assinatura.